



# PEDRA BRANCA

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024



**ATA DA SESSÃO DESTINADA AO JULGAMENTO DAS PROPOSTA DE PREÇOS, REFERENTE  
AO PROCESSO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP**

Aos 01 (Um) dia do mês de Junho de 2022, às 09:00 horas, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação do Município de Pedra Branca, composta pelos senhores Pedro Amaro Nunes, Francisco Thadeu Matos de Assis e Hawa Nágila Araújo Bezerra, onde, sob a presidência do primeiro, reuniu-se para a sessão pública destinada ao julgamento das propostas de preços apresentadas para o processo **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP**, cujo objeto versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PIÇARRAMENTO NO TRECHO ENTRE SÍTIO MINEIRO A SÍTIO LAJES NO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA/CE**. O Presidente da CPL deu início aos trabalhos declarando aberta a sessão. Observou-se que não foi consignado a presença de nenhum dos interessados. Ato contínuo foi determinado a leitura da ata da sessão anterior, onde em suma, verificou-se que aquela sessão foi suspensa após a abertura dos envelopes e os autos foram distribuídos ao setor de engenharia do Município para análise técnica das propostas das licitantes habilitadas e emissão de parecer para subsidiar a decisão da CPL. Em seguida foi feita a leitura do relatório da engenharia que consignou que as propostas das partícipes 01) M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.864.3280001-30; 02) CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 02.567.157/000-29; 03) SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 30.412.053/000-80; 04) MARTINS CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ n.º 12.878.006/0001-45; 05) RENOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 41.500.868/0001-38; 06) ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n.º 63.551.378/0001-01; 07) CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA, inscrita no CNPJ n.º 01.795.971/000-38; e 08) CONSTRUTORA MORAES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ n.º 33.278.617/0001-22; CLASSIFICADA com ressalva, em vista a empresa não apresentou em sua proposta a coluna de valores do BDI, apesar das composições de custo está calculado com valor sem BDI, não constando os cálculos de valores com BDI. Apesar disso, nota -se que feito os cálculos e aplicando na planilha, o valor da proposta, tanto no serviço como no custo final não muda, devendo a partícipe corrigir sua proposta, conforme relatório da **engenharia**, é *Com base no item 5.2.5.1 do edital, não se constitui motivo de desclassificação. Assim sendo a comissão de licitação deve considerar.* O relatório consignou, ainda, que 09) STAFF CONSTRUÇÕES EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 03.788.024/0001-45, não atendeu ao item 5.2.8 do Edital, A empresa não apresentou a composição do BDI. em vista disso, a CPL deliberou declará-la DESCLASSIFICADA pelo descumprimento da cláusula 5.2.8 do Edital. Após análise das propostas, foi elaborado o mapa de preços, disposto na seguinte ordem:



# PEDRA BRANCA

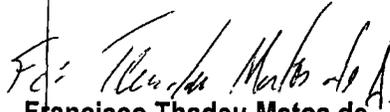
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

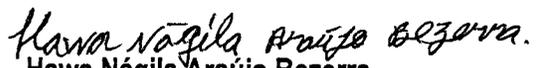


PROPONENTE	VALOR	COLOCAÇÃO
M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI	R\$ 2.263.644,54	1º
MARTINS E CARNEIRO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	R\$ 2.265.610,52	2º
CONJASF CONSTRUTORA DE AÇUDAGEM LTDA	R\$ 2.271.584,79	3º
SEG NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.274.868,49	4º
ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	R\$ 2.277.018,06	5º
RENOVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA	R\$ 2.278.528,29	6º
CONSTRUTORA MORAES LTDA - EPP	R\$ 2.281.094,94	7º
CRP COSTA CONSTRUÇÃO E PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 2.296.851,36	8º

Após elaboração do mapa de classificação das propostas, a CPL declarou VENCEDORA do certame a partícipe M K SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE ESCOLAR EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 35.864.3280001-30, pelo valor global de R\$ 2.263.644,54 (Dois Milhões duzentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), tendo esta apresentado o menor preço, critério de julgamento utilizado no presente certame. Finalmente a CPL deliberou em publicar este resultado, abrindo o prazo recursal previsto no Art. 109, I, "b" da Lei de Licitações. Nada mais havendo a consignar em ata, o presidente da CPL declarou encerrada a sessão, tendo sido lavrada a presente Ata, que após lida e se achada conforme, vai assinada pela Comissão e licitante presente. Pedra Branca/CE, 01 de Junho de 2022.

  
Pedro Amaro Nunes  
Presidente da CPL

  
Francisco Thadeu Matos de  
Assis  
Membro da CPL

  
Hawa Nágila Araújo Bezerra  
Membro da CPL